



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



DECRETO Nº 24.161, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9-4/2012, -----

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos administrativos referentes à aprovação de projeto e certificação de sinalização viária disciplinados na Lei Complementar nº 440, de 12 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 21.304, de 21 de julho de 2008, alterado pelo Decreto nº 21.368, de 18 de setembro de 2008, serão realizados observando-se as regras estabelecidas no Manual de Procedimentos para Aprovação de Projeto e Certificação de Sinalização Viária que integra o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA
Secretário Municipal de Transportes



MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e doze.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos